



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**Propositor:** Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2019

**Autor:** Deputado Dr. Neidson

**Ementa:** Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Alessandro Corrêa Prudente dos Santos.

**Relator:** Deputado Aélcio da TV

### RELATÓRIO

**Preliminares:** Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2019, que concede Medalha de Mérito Legislativo, ao senhor Alessandro Corrêa Prudente dos Santos, em virtude dos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

Cumpre-nos então, analisar o assunto dentro da competência regimental desta Comissão, conforme disposto no Art.29, §1º, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Rondônia.

**O Parecer:** Senhores membros, considerando que a esta Comissão compete analisar e emitir parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa e redacional das matérias que lhe forem distribuídas, tem-se que o Projeto de Decreto Legislativo está de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Interno desta Casa de Leis.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Projeto de Decreto Legislativo visa conceder Medalha de Mérito Legislativo, ao Senhor Alessandro Corrêa Prudente dos Santos, regulamentado pelo artigo 166, parágrafo único, inciso I, alínea “j”, artigo 167, §1º e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**Art. 166.** Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria de caráter político, de competência privativa do Poder Legislativo, prescindindo da sanção do Governador.

**Art. 167.** Os projetos dispendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.

§ 1º Os títulos honoríficos serão conferidos a personalidades brasileiras ou não, que tenham prestado relevantes serviços ao Estado.

Uma das imposições para a proposição é a anexação de *Curriculum Vitae* junto ao projeto, exigência está cumprida pelo proposito da matéria, conforme se observa nos documentos apresentados.

Sendo assim, conforme se verifica na análise, não existe óbice sobre a aprovação da matéria, de modo que se encontra dentro dos padrões das normas que tratam sobre a concessão de Medalha de Mérito Legislativo.

**O voto:** Diante do exposto, o nosso voto é pela emissão de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2019, em relação à constitucionalidade e legalidade da matéria.

É o parecer, C.C.J.R.

Plenário das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Deputado Aelcio da TV  
Relator



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 180/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Aélcio da TV, favorável ao Projeto de Decreto legislativo nº 062/19 de autoria do Deputado Dr. Neidson, que. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor ALESSANDRO CORRÊA PRUDENTE DOS SANTOS, em virtude dos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Aélcio da TV e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 20 de agosto de 2019.

Deputado Adelino Follador  
Presidente/CCJR

Deputado Aélcio da TV  
Relator